

PROTOCOLO DE INTENÇÃO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Pelo presente Protocolo de Intenção de Cooperação Mútua, os signatários:

AFEAL - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FABRICANTES DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO, entidade de direito privado, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, com sede à Avenida Paulista 2421, 1º andar, caixa postal 139, Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.025.300/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Alberto Henrique Cordeiro, doravante designada simplesmente AFEAL; e,

SIAMFESP - SINDICATO DA INDÚSTRIA ARTEFATOS DE METAIS NÃO FERROSOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, entidade de direito privado, de âmbito estadual, sem fins lucrativos, com sede à Rua Padre Raposo, 39 – 7º andar – Cj. 703 – Mooca – São Paulo – SP – CEP 03118-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 62.566.922/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Arcangelo Nigro Neto, doravante designado simplesmente SIAMFESP.

Abrangência do Protocolo

1. O presente Protocolo tem por objetivo buscar o desenvolvimento tecnológico e comercial do setor da indústria de esquadrias de alumínio, através de acordos específicos a serem estabelecidos entre a AFEAL e o SIAMFESP, respeitando o disposto nas respectivas normas técnicas e comerciais que regulam suas atividades, especialmente quanto ao cumprimento da Declaração de Direitos de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019), do Direito Concorrencial (Lei nº 12.529/2011) e normas complementares.

2. As interconexões desenvolvidas ou a serem desenvolvidas entre ambas as entidades deverão ter entre outros, os seguintes propósitos:

DS
AHC

DS
ANN

- a) intensificar a cooperação recíproca no campo técnico de desenvolvimento do produto "esquadrias de alumínio" e propiciar a integração de programas específicos da qualidade;
 - b) combater a "não conformidade intencional", com o propósito de preservar a integridade dos fabricantes empenhados em garantir a qualidade de seus produtos;
 - c) otimizar a implantação de cursos profissionalizantes através de convênios escola-empresa com a participação de autarquias e as respectivas entidades;
 - d) propiciar intercâmbios mútuos para desenvolvimento e aplicação de normas técnicas entre as entidades signatárias e seus associados;
 - e) considerar a possibilidade de desenvolver as diversas formas contratuais de comercialização com a indústria de construção civil através de convênios a ser estabelecidos com outras entidades representativas do setor;
 - f) estabelecer normas e procedimentos para melhorar a segurança e qualidade dos serviços de instalação das esquadrias;
 - g) proporcionar assistência técnica recíproca em programas de melhoria e desenvolvimento de recursos humanos, com o alcance e dentro das finalidades do presente Protocolo.
3. As Partes estabelecerão as modalidades de intercâmbio através de acordos específicos que poderão ser adotados para ampliar o mercado e dinamizar a indústria de perfis de alumínio utilizados na fabricação de esquadrias.
4. Os acordos específicos a serem estabelecidos a partir e tendo como marco o presente Protocolo, determinarão, em cada caso, o mecanismo para a solução de

DS
AHC

DS
A/W

eventuais controvérsias que surjam, com o propósito de impedir a sua paralisação e dinamizar o seu propósito.

Estabelecido na cidade de São Paulo, aos 26 dias do mês de julho de 2021, em dois exemplares originais, sendo ambos os textos igualmente autênticos, assinados pelo Presidente da AFEAL, Sr. Alberto Henrique Cordeiro e pelo Presidente do SIAMFESP, Sr. Arcangelo Nigro Neto, que passa a vigorar imediatamente.

DocuSigned by:

Alberto Henrique Cordeiro
Sr. Alberto Henrique Cordeiro
8D47F7EC32C7472...
AFEAL

DocuSigned by:

Arcangelo Nigro Neto
Sr. Arcangelo Nigro Neto
A8A8A3E1700C48F...
SIAMFESP